

## COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

### RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 405

Em 29 de março de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 695ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

#### RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 1).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peças 9 a 19 e 30), a minuta do edital (Peça 32) e a minuta do contrato (Peça 34), do processo nº 59510.000132/2023-29-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de unidades administrativas, extração de mel, confecção, beneficiamento de frutas, beneficiamento de peixe e cozinha industrial, em containers, destinados a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf - estado de Minas Gerais, que integrarão sistema de registro de preços - SRP, com a consequente efetivação da ata de registro de preços.

III - Autorizar, nos termos do Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 1), da Solicitação de Licitação da 1ª/GRR/UDT (Peça 7), do Termo de Referência (Peças 9 a 19 e 30) e do Parecer Jurídico da 1ª/AJ, nº 54/2023 (Peça 37), do processo nº 59510.000132/2023-29-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de unidades administrativas, extração de mel, confecção, beneficiamento de frutas, beneficiamento de peixe e cozinha industrial, em containers, destinados a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf - estado de Minas Gerais, que integrarão sistema de registro de preços - SRP, com a consequente efetivação da ata de registro de preços, no valor máximo de R\$ 3.537.066,97 (três milhões quinhentos e trinta e sete mil sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro

de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

***Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto***

AROLDO MAURO DE SENA JUNIOR  
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

Proposta Regional nº 425/2023  
Processo nº 59510.000132/2023-29